

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI Nº 6.413, DE 2002

Determina que as lotéricas e agências dos Correios sejam atendidas por serviços de transporte de valores.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Como denuncia estudo formulado pelo Prof. José Pastore, da Universidade de São Paulo, esse tipo de parceria teve início na segunda metade do século XIX com “o propósito de fazer depósitos e ordens de pagamentos para os grupos de renda mais baixa”. Vai mais além: “Nos últimos anos, o Banco Mundial tem estimulado os bancos postais por serem entendidos como um mecanismo auxiliar na tarefa de inclusão social. Para a ONU, igualmente, os bancos postais são considerados como cruciais para o micro-crédito, a micro-poupança e o próprio desenvolvimento das populações mais carentes e mais isoladas no mundo.”

Nesse aspecto cumpre observar que tanto o projeto de micro-crédito quanto a micro-poupança fazem parte de um grande esforço do novo Governo em busca da inclusão social.

Vários países do mundo utilizam-se, com sucesso, desse modelo como é o caso do Japão, África do Sul, Holanda, Alemanha, Itália, Grécia, Portugal, França, Inglaterra e etc.

Como se observa, trata-se de um modelo cujos avanços são inegáveis e que, portanto, merece nossa proteção.

No Brasil, somente a Caixa Econômica, por meio de suas 9.000 unidades lotéricas espalhadas por todo o país, é responsável pelo pagamento mensal de 5,25 milhões de pagamentos de Bolsa Escola, 9,3 milhões de Auxílio Gás e 3,5 milhões de Bolsa Alimentação, perfazendo um total médio de 10 milhões de benefícios/mês.

Estimativas iniciais apontam que a aprovação do citado dispositivo (art. 2º) acarretaria transtornos irreversíveis nos 2.555 municípios que hoje são atendidos somente pelas unidades lotéricas. Dentre os mais de 5.000 lotéricas, a aprovação do projeto original obrigaria o fechamento de 2.611 unidades, fato que nos causa grande preocupação, pois inviabilizaria por completo o projeto de criação de uma rede de proteção social do país e conseqüente bancarização da população nos 5.561 municípios brasileiros, pois tornaria obrigatório o patrocínio da Caixa Econômica no transporte de valores a essas casas lotéricas para as agências, o que poderá não ser possível em virtude da inexistência de empresas prestadoras de serviços para o atendimento da demanda, notadamente nas regiões mais interioranas. O mesmo argumento vale para as Agências dos Correios.

Nossa preocupação é de fortalecer a atividade das agências dos Correios e Casas Lotéricas como correspondentes bancários em vez de enfraquecê-los. Devemos ter por exemplo a Índia, país com graves problemas demográficos e que se vale de 150 mil agências postais com 110 milhões de contas de pequenos poupadores.

Tanto os Correios quanto as Casas Lotéricas encontram-se mais próximos das populações mais afastadas. Ao mesmo tempo em que muitas

dessas regiões encontram-se desassistidas de empresas de vigilância, há de se considerar o fato de que o custo advindo por tais obrigações podem inibir o necessário avanço do segmento de correspondente bancário.

Sala da Comissão, 4 junho de 2003.

DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY
PTB-SP